

Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmento

A SOCIEDADE NO TEMPO DE GIL VICENTE.

MEA, Elvira Azevedo

Ano: 2002 | Número: 112

Como citar este documento:

MEA, Elvira Azevedo, A sociedade no tempo de Gil Vicente. *Revista de Guimarães*, 112 Jan.-Dez. 2002, p. 111-124.

Casa de Sarmento
Centro de Estudos do Património
Universidade do Minho

Largo Martins Sarmento, 51
4800-432 Guimarães

E-mail: geral@csarmento.uminho.pt

URL: www.csarmento.uminho.pt



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

A SOCIEDADE NO TEMPO DE GIL VICENTE

Elvira Azevedo Mea^{*}

Independentemente do seu génio, Gil Vicente é, sem sombra de dúvida, um homem do seu tempo, um tempo de viragem, de contradições, de mudanças demasiado rápidas para serem interiorizadas e compreendidas, pelo que a sua obra, reflexo desse tempo, é complexa e não raro contraditória, sobretudo, se é vista numa perspectiva diacrónica.

Por outro lado, ao caracterizar, caricaturar e retratar, de modo particularmente arguto, único, variados modos de pensar, sentir e viver de gente do seu tempo, pertencendo a extractos sociais diversos, não deixa de os ver segundo a sua própria óptica, de alguém, que, por seu turno, se integrava numa determinada ordem, sujeito aos condicionalismos inerentes a essa situação, desde preconceitos, a compromissos e até inibições, como se denota quanto a determinados aspectos da vida da corte.

É essa relação, entre o artista e a sociedade, que o envolve e molda, que pretendemos fazer emergir, de modo a compreender melhor o próprio Gil Vicente e essa época, que é, simultaneamente, o fim dum tempo e o começo de outro, onde se misturam e baralham ideais, realidades, perspectivas, num horizonte que se abre escancaradamente, fazendo perder o pé do conhecido, do

^{*} Instituto de História Moderna. Departamento de História. Faculdade de Letras do Porto.

mensurável, da própria imaginação, pelo que há choques, mal-entendidos, frustrações, possibilidades antes julgadas impossíveis.

Entre 1460 e 1536, sensivelmente as coordenadas de vida de Gil Vicente, Portugal passa por quatro reinados, atravessa ainda uma fase em que as conquistas africanas são um feito heróico que coexiste com a crescente febre do escambo, logo depois a tremenda viragem política de D. João II, a miragem do ouro de S. Jorge da Mina, a aproximação da Índia, a questão judaica, enfim, o esboroar de todos os objectivos com a morte do príncipe D. Afonso, a aventura de Colombo, a inesperada morte do rei, a sucessiva mudança política do Venturoso rei da pimenta com o volte-face social condizente, a expulsão dos judeus, a Índia, Vera Cruz, a renovação da política marroquina com novas conquistas, o império que parece não ter fim mas é, em grande parte, incompreensível e, sobretudo, incontrolável, pelo que nem uma corte de jovens, como sucede com D. João III, ultrapassa essas barreiras e houve que abandonar as praças do norte de África, incidir os interesses político-económicos prioritariamente no Brasil e promover uma acérrima defesa da ortodoxia católica.

Tanta mudança em tão pouco tempo, uma simples vida, acarretou problemas vários e complexos, a todos os níveis, de que destacamos os de índole económico-social.

A sociedade de então era fortemente hierarquizada em ordens, baseando-se, essencialmente, no nascimento, perpetuava-se por via hereditária, pelo que essa estratificação social não dava margem a mudanças. Cada ordem possuía o seu estatuto jurídico, visível, por exemplo, no traje e na forma de tratamento. .

Assim, o clero era o estado que, por inerência, estava mais próximo de Deus, e como o seu representante era detentor do poder espiritual, regia-se por um Direito próprio, o Direito Canónico, usufruindo de toda uma série de imunidades e privilégios que lhe conferiam uma maior dignidade.

O alto e o baixo clero, secular ou regular, cada elemento com funções específicas, possuía, no final do século XV, um terço do rendimento do reino, praticamente o mesmo da Coroa.

Por seu turno, à nobreza, a ordem de maior prestígio, também com um regime jurídico específico e com uma quantidade de imunidades e privilégios, pertenciam os principais cargos do poder, inclusivé os do clero, já que lhe cedia os seus melhores elementos.

Em pleno século XV, coexistiam a nobreza de sangue ou de espada e a nobreza de toga ou administrativa, envolvida na centralização do poder real, oriunda cada vez mais da elite do terceiro estado e com tendência para a fusão com a nobreza de sangue.

O povo era precisamente a ordem mais heterogénea e mais susceptível de mobilidade, como o caso da nobreza de toga, oriunda dos chamados homens de letras (funcionários reais, profissionais liberais, juizes, notários, escrivães), que com os mercadores, boticários e joalheiros constituíam o escol do terceiro estado, frequentemente com o título de burguês e com potencialidades para ascensão à nobreza.

Seguia-se os elementos cujo trabalho “assenta no corpo”, que englobava desde os lavradores proprietários aos oficiais mecânicos, trabalhadores assalariados, etc., e, depois, os que não trabalhavam, como os mendigos e os vagabundos.

Era a ordem que pagava impostos e que incluía o grosso da população, a maioria camponeses.

As alterações às ordens prendem-se essencialmente à ascensão sócio-política da burguesia e a uma certa perda de influência da classe nobre, com uma estrutura económica assente em rendas fundiárias, com tendência, portanto, para diminuir, apesar de excepções significativas, como é o caso do chamado fidalgo-mercador.

Todavia, esta sociedade de ordens continuou a privilegiar o sangue e determinadas funções como critério de diferença, não só perante a lei, como a nível do próprio comportamento humano, já

que o determinismo biológico do nascimento, por exemplo, possibilitava só a alguns o sentimento de vergonha.

Do mesmo modo, a excelência da qualidade do nascimento sobrepenha-se à condição económica, daí, que essa qualidade intrínseca não se perdesse com a penúria e até com a pobreza. Essa qualidade, sinónimo também de “limpeza de sangue”¹ era condição essencial para funções militares, de justiça e administração de responsabilidade, questão que se transformou, em pleno XVI, num autêntico “estatuto de pureza de sangue” incluído nos estatutos internos da maioria de instituições e organismos², como forma de defesa dos “cristãos limpos, puros, velhos” contra a igualdade perante a lei consignada a partir de 1507 e que, em seu entender, favorecia os cristãos-novos.

Permanecia também a concepção de que “plebeus e populares [...] não sabem nem governar a si mesmos [...] não conhecem que coisa é polícia nem sabem que coisa é honra nem quando deve a honra preceder o proveito nem podem distinguir entre as virtudes morais”³. Aliás, em plenas Cortes de 1481-1482 tinha já havido queixas contra os “plebeus dos mesteres”, os oficiais mecânicos que queriam ter o poder de intervenção no governo municipal.

Já então muita coisa tinha mudado e, a partir de então, tudo se precipita com a dinâmica governativa do jovem rei e a catadupa de negócios que as novas terras descobertas potenciam, abrindo veredas para alterações visíveis nessa sociedade de ordens, onde uma certa mobilidade permitirá uma ascensão do terceiro Estado e uma lenta, lentíssima decadência dos critérios sociais ligados ao nascimento.

¹ Concepção revalorizada com a distinção social entre cristãos-velhos e cristãos-novos a partir da expulsão e conversão forçada dos judeus em 1496-1497.

² Em 1572 é já obrigatória a apresentação do estatuto de pureza de sangue para ter acesso às Ordens Militares e em 1574 parece ter sido a Câmara de Vila Flor a primeira instituição a tomar a mesma providência nos seus estatutos internos.

³ Visconde de Santarém, Alguns documentos para servirem de provas à parte 2ª das Memórias para a História, e Theoria das Cortes Geraes, Lisboa, 1828, p. 187, citado por João Cordeiro Pereira, “A Estrutura Social e o seu Devir”, Nova História de Portugal, coord. de João José Alves Dias, V vol. p. 279.

Assim, em fins do século XV, com a recuperação demográfica desde a década de sessenta⁴, o incremento das exportações (incluindo os produtos insulares) e outros indicativos económicos positivos, denota aumentos de preço dos alimentos e dos produtos artesanais, apesar das taxas rígidas impostas pelos governos de cidades e vilas.

Lavradores e oficiais mecânicos⁵ aproveitaram esta conjuntura para ascenderem a rendeiros ou se inserirem no espaço comercial, como intermediários e regatões, eximindo-se ao controlo das autoridades locais, ao mesmo tempo que lutam por uma participação activa na governança local⁶. Essa subida de preços generalizada fora já alvo de reclamações nas cortes de 1481-1482. Foi notório o sentimento de incomodidade por parte da elite do terceiro Estado, que tudo fez para, a partir de então, manter à distância toda essa “gente baixa” (lavradores, criadores de gado, mesteirais etc.) e

⁴ Sabe-se relativamente à região de Braga que essa recuperação entre 1477 e 1527 recompôs a população perdida com a crise do final da Idade Média, mas apesar do fenómeno continuar, entre 1527-1532 ainda não atingindo os efectivos de meados do século XIII.

Nas Beiras ter-se-ia verificado sensivelmente o mesmo, só em parte justificado pela emigração dos judeus castelhanos e sua conversão.

A nível geral do país não há dados precisos, tudo indica que o crescimento populacional foi moderado com uma maior incidência para os núcleos populacionais principais, como aconteceu com a Guarda, Covilhã e Castelo Branco com um incremento de 60%.

A. H. de Oliveira Marques, *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*, Nova História de Portugal, Vol. IV, Lisboa, 1987, pp. 291-307.

João José Alves Dias, *Ensaio de História Moderna*, Lisboa, 1987, pp. 50-51.

⁵ Destes, alguns usufruíram também economicamente do novo sistema de administração das aposentadorias.

⁶ Assim, como refere Romero de Magalhães: “Fundamental disposição diversificava os privilégios das cidades e vilas: a existência ou não de mesteres organizados com presença obrigatória nas sessões camarárias, e mesmo com um voto em certas matérias, nomeadamente na fixação de taxas de ofícios, haver ou não mesteres com representação oficial junto das vereações dependia, em grande parte, de a terra ter ou não ter actividades diversificadas e serem em número significativo os artesãos. A construção da necessidade dessa representação era conhecida pela realeza, e o grupo social que regia as câmaras acabará por preferir, naturalmente, tê-los junto de si, do que arriscar-se a conflitos que, não os havendo, eram transferidos para a rua.

Os Concelhos, História de Portugal, dir. de José Matoso, vol. III, pp. 175-176.

reforçar o seu próprio estatuto social e político, ao mesmo tempo que, convenientemente, defendia a continuidade dos privilégios das classes nobres.

A guerra constituiu-se num outro trampolim social, possibilitando o grau de cavaleiro a milhares, no tempo de D. Afonso V, processo travado por D. João II que subordinou quaisquer distinções a relatórios rigorosos dos capitães das praças marroquinas.

É interessante verificar que com uma maior incidência no grupo dos mercadores, mas também com lavradores e mesteiros, quem tem posses para o fazer, manda a expensas próprias, os seus filhos prestarem serviço militar nas praças africanas, a fim de conquistarem as esporas douradas de cavaleiro, ou investem nos graus académicos, o que sai mais caro, mas pode ser bastante mais compensador.

Do mesmo modo, toda uma faixa de “gente limpa”, abrangendo mercadores, sobretudo os de grosso trato, escudeiros e outros, insere-se com afinco num crescente leque de prestação de serviços ao rei, quer na máquina governativa, a nível da administração, fazenda, justiça quer em colaborações de vários tipos, como a nível legislativo, parcerias económicas, etc.

Vão-se estabelecendo clientelas, particularmente na corte, que nada têm a ver com a nobreza tradicional⁷ com assento normal na corte: são os “fidalgos novos” ou de benfeitoria dos reis, uma nova categoria de nobreza, com o mesmo direito da outra em transmitir hereditariamente os seus foros, desde que assente no Livro da Cozinha, depois denominado Livro de Matrícula, uma obrigatoriedade que, não sendo cumprida, ficava sujeita a penas, como se consigna nas *Ordenações Manuelinas*⁸.

⁷ Cujá linhagem nobre devia vir até ao quarto grau.

⁸ Reprodução da edição de Coimbra de 1797, Lisboa, 1984, liv. II, tít. XXXVII, § 10.

Esses foros eram bastante complicados, sobretudo porque estão sujeitos a uma evolução intrincada desde D. Afonso V a D. Sebastião (sensivelmente o espaço dum século).

Assim, “o foro de escudeiro-fidalgo podia provir de acrescentamento, tanto de moço de câmara como de moço fidalgo. Mas um moço-fidalgo de sangue ilustre, da 1ª ordem estabelecida por D. Manuel I poderia ascender até ao topo das dignidades, a de fidalgo cavaleiro... Acresce, ainda, que o *cursus honorum* da Casa Real não dependia, exclusivamente, da subida regulamentar de grau dentro de cada ordem.. Os filhos dos fidalgos da Casa Real eram tomados no grau e moradia de seus pai e avô por varonia, e o rei podia sempre filhar directamente, no foro que entendesse, um súbdito que quisesse galardoar ou distinguir, ou passá-lo de uma ordem a outra”⁹.

Patenteiam-se, assim, várias progressões na escala social, apesar da rigidez desta, as quais podiam processar-se em sentido vertical ou transversal, em ritmo crescente em função do império, o que modificou substancialmente o jogo de poderes, até por criarem e desenvolverem uma trama de clientelas que se foram tornando imprescindíveis à governação real.

Os fidalgos da Casa Real, de antiga linhagem ou oriundos do povo, são ainda hoje difíceis de contabilizar, até porque a denominação não é de modo algum sinónimo de “morador no paço”.

Segundo o Prof. Oliveira Marques, seriam cerca de trezentos em finais do século XV, número corroborado pelas listagens de 1462, o que indicia que essas progressões se evidenciaram a partir de

⁹ João Cordeiro Pereira, cit., p. 293.

Aí apresenta este elucidativo quadro dos foros da Casa Real:

Até D. João II	D. Manuel I, D. João III, 2ª ordem	D. Sebastião (até 1572) 1ª ordem
Cavaleiro-fidalgo	Cavaleiro-fidalgo	Fidalgo cavaleiro
Escudeiro-fidalgo	Escudeiro-fidalgo	Fidalgo escudeiro
Moço-fidalgo	Moço de câmara	Moço-fidalgo

1460, chegando a cerca de dois mil e quinhentos no reinado de D. João III¹⁰.

De notar que, no que diz respeito aos cavaleiros, havia vários géneros ou graus, visto que os que provinham das campanhas marroquinas não podiam transmitir o seu estatuto, enquanto os inscritos nos Livros de Matrícula usufruíam desse direito, dos quais é oportuno destacar os “cavaleiros do conselho” do rei, normalmente indivíduos que, pelos seus conhecimentos ou disponibilidade financeira prestaram serviços relevantes à coroa, e que gravitavam na órbita real, com frequência cristãos-novos¹¹.

Na realidade, eram os escudeiros que estabeleciam a fronteira entre a nobreza e o povo, “dum modo geral, quantos ainda não haviam acedido à cavalaria e a ela tinham acesso por nascimento”, na definição de Martim de Albuquerque¹². Os escudeiros de fidalgos e os escudeiros criados del-rei, caso tivessem posses suficientes, estavam obrigados a ter cavalos e armas, senão, perdiam os privilégios enquanto os não possuíssem. Os escudeiros rasos não tinham direito a privilégios; a diferença, relativamente ao povo, marcava-se em questões jurídicas, no caso duma mesma falta: enquanto o elemento do povo ficava sujeito a prisão, o escudeiro pagava multa.

Pode dizer-se que a mobilidade social em sentido ascendente se verificou em todas as ordens, causando embaraço e descontentamento nos que viam guindar-se ao seu estado, gente de condição inferior, por vezes, gente baixa até e gente “de nação”, impura, portanto.

Os casos mais aberrantes, deram-se, naturalmente, na nobreza, onde na segunda metade do século XV, o monarca chamou

¹⁰ Dos quais, 1282 cavaleiros-fidalgos, 643 escudeiros-fidalgos e 502 moços-fidalgos.

Jorge Borges de Macedo, “Nobreza - na Época Moderna”, “Dicionário de História de Portugal”, dir. Joel Serrão, vol. III, 1971, p. 153.

¹¹ Havia ainda os “cavaleiros das Ordens Militares”, promoção vulgarizada no século XVI e os “cavaleiros rasos”, sem estatuto de nobreza.

¹² A Expressão do poder em Luis de Camões, Lisboa, 1988, p. 49.

a si a definição e gestão dos fidalgos de cota de armas¹³, o que não obstou a que o rei inserisse nesse altíssimo escalão nobre alguns dos seus colaboradores mais próximos, imprescindíveis, como altos funcionários da Fazenda, da Casa da Suplicação, do Desembargo do Paço, adjudicadores de impostos, credores da realeza, mercadores, banqueiros, feitores etc.

O caso do cristão-novo Cristóvão Esteves foi o que deu mais brado, pois, embora filho dum judeu castelhano, já baptizado em Portugal, como jurista proeminente, um dos principais responsáveis pela publicação das *Ordenações Manuelinas*, desembargador da Casa da Suplicação, ouvidor dos feitos da Fazenda e, finalmente, desde 1528, desembargador do Paço e Petições, onde muito contribuiu para o fortalecimento e consolidação do poder político absoluto, chegou a fidalgo de solar e mais, com estatuto de limpeza de sangue perfeito, extensivo aos seus descendentes e ascendentes¹⁴.

Este e outros especialistas em legislação, sobretudo se cristãos-novos foram os mais odiados pelos seus pares nobres de antigas linhagens, não só pela afronta de equiparação e paridade de estatuto e condição social, mas ainda por terem sido, precisamente eles, os responsáveis pela perda de poder e influência da nobreza em favor da realeza.

No entanto, esta ascensão em contínua vertical foi obviamente rara: D. João II instituiu apenas uma nova casa titular, D. Manuel oito e D. João III cinco¹⁵.

Notemos que, como aponta Cordeiro Pereira, “Quando D. Afonso V morreu, em 1481, existiam em Portugal 17 nobres titulados. No final do governo de D. João II, em 1495, o total era apenas de 13, elevando-se a 19 em 1521, no término do reinado de D. Manuel I. Posteriormente, tanto em 1557, como em 1578, ao

¹³ Que por seu turno, pelas *Ordenações Manuelinas*, vão ser equiparados aos fidalgos de solar, que até então ocupavam o primeiro lugar na nobreza. Liv. V, tit. X.....

¹⁴ Ver a interessante nota biográfica apresentada por Cordeiro Pereira, cit., pp. 307-308.

¹⁵ Brancamp Freire, *Brasões da Sala de Sintra*, vol. III, Lisboa, 1973, pp. 225-435.

registarem-se as mortes de D. João III e de D. Sebastião, a nobreza de título compreendia 16 elementos”¹⁶.

Mesmo assim é bastante para um país pequeno, se pensarmos nas tenças anuais vitalícias que o rei dava entre outras benesses, razoável para um império onde muita gente de linhagem e suas clientelas ocupava cargos militares, administrativos e financeiros.

As práticas militares, diplomáticas e mercantis, cruzavam-se frequentemente, daí, a figura do cavaleiro-mercador, em que “o cavaleiro deixou-se arrastar pela cobiça, mas não soube tornar-se mercador e arruinou-se nos gastos demasiados. O mercador quis ser, ou viu-se forçado a pretender ser cavaleiro, e a hipertrofia do Estado-negociante, obstou ao desenvolvimento de forte burguesia mercantil e industrial”¹⁷.

Não podemos esquecer também o fenómeno da emigração que, com o dealbar do século XVI, tende a aumentar, gerando preocupação e medo à medida que se constata o despovoamento do reino, com repercussões dramáticas nas famílias, muitas delas a terem de sobreviver com as mulheres como cabeça de casal, forçadas a educar filhos sem pai.

Gil Vicente vive com os seus contemporâneos este turbilhão de situações, que, ainda não suficientemente perceptíveis, já estavam a mudar de novo. Simplesmente, ele viu mais longe e, por isso, a sua longa produção reflecte “a alegria exuberante que anima a literatura portuguesa do final da Idade Média. Mas, por outro lado, é nessa obra que ecoam com mais força os debates de ideias que enchem o primeiro terço do século XVI, e que, sob um invólucro ainda medieval, anunciam a desagregação do sistema de crenças e valores medievais”¹⁸. Daí o ser também o eco do espanto,

¹⁶ Op. cit., p. 316.

¹⁷ Vitorino Magalhães Godinho, *Os Descobrimentos e a Economia Mundial*, Vol. I, Lisboa, 1961, p. 62.

¹⁸ António José Saraiva e Óscar Lopes, *História da Literatura Portuguesa*, 3ª ed., s/d, p. 167.

incompreensão e até censura por tanta mudança, chegando a ser um profeta da desgraça.

É óbvio que a sua obra, para além de reflectir a sua vivência, mais rica, complexa e profunda à medida que o tempo passa, é também resultado da sua situação sócio-económica, pelo que é essencial apontar que Gil Vicente emerge como homem maduro, quando se torna organizador de festas palacianas, tendo a seu cargo a recepção à terceira mulher de D. Manuel, ex-noiva do príncipe D. João. A primeira obra conhecida de Gil Vicente data de 1502, daí, que toda a sua aguda e crítica observação da realidade nacional seja a de um homem de quarenta anos, que, pelo que sabemos, só passa à fase de consagração, recebendo tenças e prémios com D. João III, portanto já na velhice.

É, sobretudo, nas suas alegorias, farsas e no teatro de sátira social que Gil Vicente desenvolve a caracterização e crítica de tipos sociais, instituições, formas de pensar, sentir e viver, num crescendo que foi sorte sua ter terminado em 1536, precisamente quando o Santo Ofício começa a sua acção de censura repressiva, proibindo algumas das suas obras, que circulavam em folhetos de cordel, como o “Auto da Barca do Inferno”, de 1518.

Pelos seus escritos perpassa, de modo evidente, uma perspectiva social dum homem de mentalidade rural, mesmo se vivia no paço, manifestando-se contra a exploração do camponês pela sociedade senhorial, assim como contra as inúmeras mudanças advindas dos descobrimentos e da crescente colonização portuguesa, uma das várias contradições comuns aos seus contemporâneos a viver uma época de profundas transformações a todos os níveis, como vimos.

Ao longo de trinta anos de produção, é notória a evolução social a um ritmo demasiado rápido para a mente perceber e mudar, sobretudo tendo em conta a idade do autor, que, por isso, denota uma visão essencialmente tradicionalista relativamente ao mundo que o envolve, incidindo particularmente na crítica à desagregação do sistema de crenças e no crescente desuso da honra como

referência de comportamento., ao mesmo tempo que demonstra, de forma inequívoca, uma sistemática defesa e simpatia pela gente ligada ao mundo rural, lavradores e camponeses, as grandes vítimas dessa sociedade que se recusa a aceitar.

Assim, em 1509 Gil Vicente, funcionário da Corte, no “Auto da Índia” aponta a importância crescente do poder real, da Corte, como o “lugar geométrico das hierarquias”, onde tudo se punha e dispunha, todavia uma Corte morna, cada vez mais beata

- “O Paço em frade tornado
Nem é paço nem é frade.”

Em 1514, na “Exortação da Guerra”, elogia a política marroquina de D. Manuel e as novas conquistas, exaltando o espírito de cruzada, não deixando passar em branco uma forte crítica ao clero por se recusar a participar no custo da guerra, ao pretender eximir-se a ceder as terças dos seus rendimentos eclesiásticos, que o Papa concedera ao monarca (“Auto da Fama” de 1521).

Já no fim de carreira, em 1533, na “Romagem dos Agravados”, apresenta a Corte como um centro de corrupção, reprovando, sem peias, os seus funcionários que despacham requerimentos e arranjam facilidades e benesses em função tão-só dos seus interesses, pelo que defraudavam muitos, especialmente os mais fracos, os camponeses.

E, realmente, ao longo da obra vicentina, é evidente a defesa e encômio da gente do campo, nomeadamente na “Romagem dos Agravados”, onde retrata a situação difícil de lavradores e camponeses, obrigados a pagar impostos que se vão agravando com o aumento do custo de vida, taxas que se multiplicam para as várias autoridades, inclusivamente as eclesiásticas. O seu próprio trabalho, duro, está sujeito aos imprevisíveis da natureza e, como se queixa João Murtirnheira, até o próprio Deus não ouve as suas orações. No “Auto da Barca do Purgatório”, o lavrador, define pateticamente a sua condição:

“Nós somos vida das gentes
e morte das nossas vidas”

Aliás, na sua concepção, a gente humilde e ignorante, ridícula perante quem os vê de cima, é a que chega ao céu, como os pastorinhos (“Auto da Feira”) ao contrário da nobreza, que parece respeitar mas que apresenta como arrogante, insensata, que vive da exploração dos seus servos (“Auto da Barca do Inferno”, “Farsa dos Almocreves”), assim como o clero, sobretudo o regular, que se vai multiplicando, o que sucede também com os beneficiários dos bens eclesiásticos (Romagem dos Agravados, Frágua do Amor).

Na sua perspectiva tradicionalista e mentalidade campesina não poupa também outros estratos sociais:

“Os médicos são charlatães, cuja ciência se reduz a um fraseado sem sentido. Os procuradores são arrumados na barca do Inferno juntamente com os juizes e meirinhos. Os artesãos roubam o povo no preço das mercadorias, como o sapateiro da “Barca do Inferno”. No entanto, o ourives, que trabalha para o fidalgo sem conseguir receber a paga, aparece como vítima. Nota-se a falta de mercadores - o que não deixa de ser estranho numa sociedade em que o comércio ganhava tão grande importância. O judeu, que ocupa um lugar de relevo, é satirizado independentemente da sua função económica”¹⁹. Todavia, em 1531, insurge-se contra os sermões anti-judaicos, que explicavam o terramoto desse ano pela ira divina contra os cristãos-novos, apesar de estar contra todas as transformações sociais que se evidenciam, desde o êxodo rural e a crescente desagregação da família, fruto da emigração, à mobilidade social, em que o escudeiro se quer fazer passar por fidalgo e para se manter, anda à caça do dote das burguesas (“Quem tem Farellos”, “Inês Pereira”, “Juiz da Beira”).

Para a concepção tradicionalista de Gil Vicente, nada melhor que a estática sociedade de ordens, onde cada um, segundo a sua condição, tinha o seu lugar próprio, imutável, sem outras ambições

¹⁹ António José Saraiva e Óscar Lopes, op. cit., pp. 181-182.

“e não sobem mais nada”, continuando, assim, de modo que os “filhos dos lavradores para todos davam pão.”

Não obstante esta nostalgia, Gil Vicente participa activamente no humanismo crítico, de sabor erasmista, reprovando a corrupção da Santa Sé, quer em termos de indulgências quer quanto aos perdões-gerais, ambos convertíveis em metal sonante, assim como o fanatismo religioso, a superstição, a ignorância dos pregadores etc.

É sobretudo nesta vertente de humanista, em que a polémica religiosa e a procura do sagrado na destrinça do profano mostram as contradições duma época em acelerada mutação, de que Gil Vicente nos dá uma imagem nítida, apesar do próprio espelho que treme e foca segundo a sua própria óptica, a de uma mentalidade de camponês.